



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 180/2021, que “Altera a redação dos dispositivos da Lei nº 5.109, de 23 de novembro de 2020, que ‘Cria o Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais (COMBEA) e o Fundo do Bem-Estar Animal’”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Projeto de Lei nº 180/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Babão. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

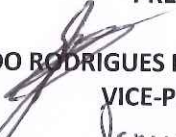
A proposição em análise altera a redação do art. 1º da Lei de forma com que a gestão do COMBEA passe a ser compartilhada por duas secretarias municipais que possuem ligação com a política de proteção animal e acresce a necessidade de instituir a Conferência Municipal para qualificar o debate sobre o tema; a alteração do art. 4º visa ampliar a representatividade tanto do Poder Público, quanto da Sociedade Civil, incorporando as Universidades no debate técnico sobre a política de defesa e proteção dos animais; o art. 3º revoga o inciso III do art. 7º da Lei nº 5.109/2020 que trata das ações de combate aos maus tratos contra os animais; por fim o art. 4º altera a redação do art. 8º que deixa de ser sobre as receitas que constituem o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal e passa a ser sobre a vedação de práticas consideradas maus tratos contra os animais.

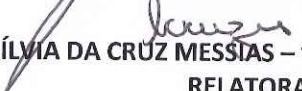
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2022.


DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
VICE-PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
RELATORA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
RELATOR SUPLENTE